



Documento Assinado Digitalmente por: GUTEMBERG LEITE DA ROCHA, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://etcetec-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1fe74038-9a6f-4b18-b7a6-2c7634d2aacb



# DEMONSTRATIVO

## DA DÍVIDA FLUTUANTE

### INDIVIDUAL

# 2025

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL INDIVIDUAL

# Câmara Municipal de Sanharó - 2025

Praça Antônio Cordeiro de Souza, s/n - Centro  
Sanharó/PE - CEP: 55250-000  
CNPJ Nº: 24.300.238/0001-09 Telefone: (81) 38361148

## Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64  
2025

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	0,00	646.314,46	646.314,46	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - APLICAÇÃO FINANCEIRA-CAMARA	0,00	10.243,36	10.243,36	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - CONSIGNADO CAMARA	0,00	178.408,60	178.408,60	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS PRESTADOR	0,00	172,92	172,92	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - INSS/SERVIDOR	0,00	220.256,36	220.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - IRRF - CAMARA	0,00	236.807,90	236.807,90	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA - ISS - CAMARA	0,00	425,32	425,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	646.314,46	646.314,46	0,00	0,00	0,00	0,00

**GUTEMBERG LEITE DA ROCHA**  
PRESIDENTE  
CPF 051.320.494-60

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**  
CONTADOR  
CRC 16643/O-1



**Câmara Municipal de Sanharó**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: GUTEMBERG LEITE DA ROCHA, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: Ife/74038-9a6f-4b18-b7a6-2c7634c2aach

**a) Informações gerais**

**a.1. Nome da entidade**

Câmara Municipal de Sanharó CNPJ: 24.300.238/0001-09

**a.2. Domicílio da entidade**

Praça Antônio Cordeiro de Souza, s/n  
Centro, Sanharó – PE  
CEP: 55250-000

**a.3. Dados do gestor**

GUTEMBERG LEITE DA ROCHA  
Cargo: PRESIDENTE  
CPF: 051.320.494-60

**a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas**

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR  
CRC: 16.643/01

**a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade**

O Câmara Municipal de Sanharó concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 106-6“Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2025 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 444/2024 de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

**a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de Dezembro de 2024 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

**a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis**

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da seguinte Entidade do Município de Sanharó:

Câmara Municipal de Sanharó

**b) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis**

**b.1. Restos a pagar processados e não processados**

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

O total de restos a pagar para o exercício de 2026 é de R\$ 0,00

**Câmara Municipal de Sanharó**  
**Nota Explicativa**  
**Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Anexo 17, Lei nº4.320/64**



Documento Assinado Digitalmente por: GUTEMBERG LEITE DA ROCHA, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1fe74038-9a6f-4b18-b7a6-2c7634c2aachb

**b.2. Depósitos e Consignações**

Os depósitos e consignações do exercício de 2025 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2024.

**c) Adequação ao PIPCP**

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015 e atualizado pela Portaria STN/MF Nº 1.569/2023.

**GUTEMBERG LEITE DA ROCHA**  
PRESIDENTE, CPF 051.320.494-60

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR**  
CONTADOR, CRC 16.643/01